# LEI nº 729 – de 15 de abril de 1964.

**Decreta feriado Municipal o dia 24 de fevereiro, data da fundação de Uruguaiana.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica decretado feriado Municipal o dia 24 de fevereiro, data da fundação de Uruguaiana.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 15 de abril de 1964.

**HOMERO TARRAGO,**
Vice- Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra.

**JOÃO PINTO DO REGO,**
Secretário do Governo.